



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

835/2021

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 221 /2021

PROCESSO Nº 835 /2021

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 3.199, de 05 de janeiro de 2012, que instituiu, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Assistente Social, e deu outras providências.

O Vereador Josa Queiroz, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.199, de 05 de janeiro de 2012, com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º -

PARÁGRAFO ÚNICO – Em comemoração ao Dia do Assistente Social serão realizadas pelo Poder Público, através do setor competente, atividades que possibilitem a visibilidade da importância da profissão para a garantia dos direitos humanos e da inclusão social.”

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 07 de dezembro de 2021.

Ver. JOSA QUEIROZ



JUSTIFICATIVA

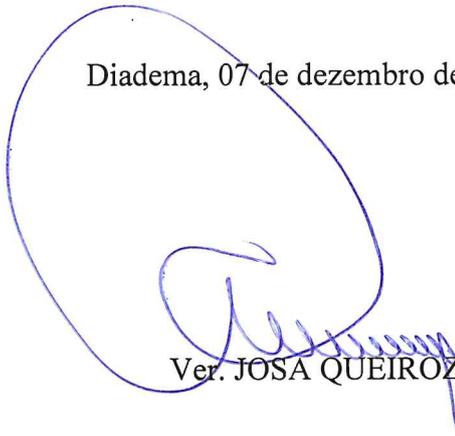
O Dia do Assistente Social surgiu a partir da aprovação da Lei nº 3.252, de 27 de Agosto de 1957, através do Decreto do Conselho de Ministros nº 994, de 15 de Maio de 1962, que regulamenta e oficializa a profissão no Brasil. No entanto, em 1993, a Lei nº 8.662, de 7 de Junho de 1993, revoga a Lei de 1957 e aplica uma nova Lei de Regulamentação da Profissão. Portanto, em homenagem à regulamentação da profissão, em 1962, o dia 15 de Maio é considerado o Dia Nacional do Assistente Social.

Ser assistente social não é um profissional da caridade e tampouco do assistencialismo ou da troca de favores, mas sim uma pessoa que, por intermédio da profissão, se comprometeu em buscar formas de garantir os direitos humanos, o acesso aos serviços e combater a desigualdade e a exclusão social; é um profissional reconhecido por sua natureza analítica e interventiva. Importante enfatizar que a atuação do assistente social realiza-se em organizações públicas e privadas e em diferentes áreas e temáticas, como: proteção social, educação, programas socioeducativos e de comunidade, habitação, gestão de pessoas, segurança pública, justiça e direitos humanos, gerenciamento participativo, direitos sociais, movimentos sociais, comunicação, responsabilidade social, marketing social, meio ambiente, assessoria e consultoria, que variam de acordo com o lugar que o profissional ocupa no mercado de trabalho, exigindo deste um conhecimento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, conforme esclarece Maria Cristina Piana, no seu artigo “O serviço social na contemporaneidade: demandas e respostas” (editora UNESP – 2009).

O Brasil é o segundo país do mundo com maior número de assistentes sociais, perdendo apenas para os Estados Unidos. De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CFSS), no Brasil há mais de 189 mil profissionais que fazem parte da categoria profissional. Importante destacar que o Serviço Social é uma profissão consolidada na sociedade brasileira, bem como é sustentado por um projeto ético-político que o habilita a formular respostas profissionais qualificadas face à questão social.

Nesse sentido, possibilitar que oficialmente o Dia 15 de Maio passe a ser uma data da visibilidade desta profissão na cidade de Diadema é consolidar o anseio por uma sociedade justa, igualitária e com equidade; portanto, solicito aos nobres vereadores desta Casa Legislativa que aprovem esta propositura.

Diadema, 07 de dezembro de 2021.



Ver. JOSA QUEIROZ

Autor: CELIO LUCAS DE ALMEIDA
Processo: 106811
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 12311
Decreto Regulamentador: Não consta

Fls 4
835/2021
Protocolo – Marcelo

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, O DIA DO ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.199, DE 05 DE JANEIRO DE 2012
(PROJETO DE LEI Nº 123/2011)
Autor: Ver. Célio Lucas de Almeida
Data de publicação: 05 de fevereiro de 2012.

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Assistente Social, e dá outras providências.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Dia do Assistente Social, instituído pela Lei Estadual nº 14.386, de 30 de março de 2011, será comemorado, anualmente, no âmbito do Município de Diadema, no dia 15 de maio.

ARTIGO 2º - O Dia do Assistente Social passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema. 05 de janeiro de 2012.

(aa.) MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal.